

## CÂMARA MUNICIPAL DE ALPERCATA Rua Cristiano Flores, 90 - Centro CEP: 35.138-000 CNPJ: 01.600.331/0001-25 ALPERCATA - MG

# EXCELENTÍSSIMO SENHOR PREFEITO MUNICIPAL DE ALPERCATA/MG

Lide Re Reunião de, a 6 108 12014

## INDICAÇÃO LEGISLATIVA N. º 011/2024

Assunto: Indicação ao Prefeito Municipal de Alpercata/MG para reativação das oficinas de costura para mulheres em situação de vulnerabilidade.

## Senhor Presidente,

A Vereadora Simony Batista da Silva, juntamente com os Vereadores signatários, no uso de suas atribuições legais essenciais do Poder Legislativo na formulação de políticas públicas voltadas à inclusão social e ao bem-estar da população, venho por meio desta solicitar que seja enviada uma indicação ao Excelentíssimo Prefeito Municipal de Alpercata/MG, sugerindo a reativação das oficinas de costura voltadas para mulheres em situação de vulnerabilidade social.

#### Justificativa:

A reativação das oficinas de costura para mulheres em situação de vulnerabilidade social é uma ação de grande relevância para o fortalecimento das políticas públicas de inclusão e geração de renda. Além de promover a capacitação profissional, essas oficinas têm o potencial de resgatar a autoestima, promover a autonomia financeira e criar oportunidades de trabalho digno para essas mulheres.

## Fundamentação Legal:

1. Constituição Federal de 1988: O artigo 6º da CF/88 estabelece como direitos sociais a educação, o trabalho, a moradia, o lazer, a segurança, a previdência social, a proteção à maternidade e à infância, a assistência aos desamparados, na forma desta Constituição. Desta forma, ações que promovam a inclusão social e a geração de renda encontram respaldo

nos princípios constitucionais.

2. Lei Orgânica do Município: Conforme a Lei Orgânica do Município de Alpercata, é dever do Município assegurar políticas públicas de assistência social e geração de emprego e renda. O desenvolvimento de oficinas de costura pode ser enquadrado como uma medida concreta para o cumprimento desses objetivos.

3. Lei nº 8.742/1993 (Lei Orgânica da Assistência Social - LOAS): A LOAS estabelece os princípios e diretrizes para a organização da assistência social no Brasil. Em seu artigo 2º, estabelece que a assistência social tem por objetivo a proteção social, visando a garantir o atendimento às necessidades básicas, e a promoção da integração ao

mercado de trabalho.

4. Plano Nacional de Políticas para as Mulheres: O Plano Nacional de Políticas para as Mulheres (PNPM), lançado em 2013, reforça a necessidade de criação de políticas públicas que assegurem o desenvolvimento econômico e a autonomia das mulheres, especialmente aquelas em situação de vulnerabilidade.

## Cidades Mineiras com Iniciativas Semelhantes:

1. Belo Horizonte/MG: O projeto "Costurando o Amanhã", desenvolvido pela Prefeitura de Belo Horizonte, oferece oficinas de costura para mulheres em situação de vulnerabilidade, promovendo a capacitação profissional e a geração de renda.

2. Itabira/MG: A Secretaria Municipal de Assistência Social de Itabira também desenvolveu programas de oficinas de costura voltados para mulheres em vulnerabilidade, com o objetivo de inclusão produtiva e

fortalecimento da economia solidária.

3. Juiz de Fora/MG: A Prefeitura de Juiz de Fora promoveu a reativação de oficinas de costura em seus CRAS (Centros de Referência de Assistência Social), visando a capacitação e geração de renda para mulheres em situação de risco.

#### Conclusão:

Diante da importância de ações voltadas ao fortalecimento da economia solidária e ao empoderamento feminino, solicitamos à Vossa Excelência que encaminhe esta indicação ao Prefeito Municipal de Alpercata/MG, ressaltando a urgência e a relevância da reativação das oficinas de costura para mulheres em situação de vulnerabilidade social.

Respeitosamente,

Simony Batista da Silva Vereadora Municipal

### **DEMAIS VEREADORES:**

Fiorivaldo Natal Pitol	_
José Elias S. Montimor	_
Anderson de Oliveira Nunes	-
Cristiane da Cota hiliane Kenien Idone	_
Mauro José <u> </u>	-